



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO Nº 372/2021.

**INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar a Secretaria Municipal de Educação, sobre o quanto segue:**

- Distribuição de lanche (café) para as crianças no período diurno e vespertino, como era realizado anteriormente.

### JUSTIFICATIVA:

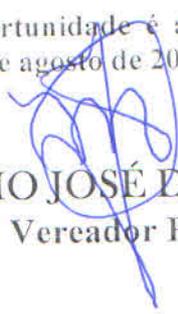
Senhora Presidente  
Senhores Vereadores:

É mister trazer ao conhecimento do Plenário Legislativo a presente propositura, na verdade uma reivindicação de pais de alunos, sendo certo, o retorno (ainda que de forma híbrida) das aulas, para a inclusão de um café da manhã e a tarde, contribuindo de forma ímpar na alimentação dos menores educandos.

É público e notório que o Município de Queluz, vem se reestruturando com os trabalhos que envolvem a área da Educação, principalmente com o retorno das aulas, ainda que de forma remota, após o colapso causado pelo COVID-19, o lanche seria a oportunidade ideal para incrementar o consumo desses alimentos na rotina dos pequenos.

A medida é salutar e que virá beneficiar o corpo discente, aguardando, pois, fazer parte urgente do cronograma de trabalho da Educação, onde tal solicitação foi apresentada no Grande Expediente da 12ª Sessão Ordinária de 17-08-2021.

Pela oportunidade é a presente Indicação. Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 17 de agosto de 2021.

  
**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador PL